

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 065/2021, PREGÃO N.º 025/2021, CELEBRADO PELA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY; E A EMPRESA: DROGAFONTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR.

PROCESSO N.º 026/2021 (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2021 (FMS)
CONTRATO N.º 065/2021 (FMS)
ADITIVO N.º 001

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26**, sediada a Praça Antônio Rabelo, 62 – centro – Iguaçu – PE; neste ato representado pela Gestora, a Senhora, **JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, Nutricionista, residente a Praça Antonio Rabelo, 20 – centro – Iguaçu – PE, inscrita no CPF n.º 031.378.624-76 e RG n.º 5825062 SSP/PE, denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.778.201/0001-26, denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 065/2021, instruído, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto aditar a inclusão de itens na relação dos produtos vencidos pela empresa e respectivamente o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE ITEM

2.1-Pelo presente termo aditivo, fica incluído os itens **(13-40-44-52-54-57-58-66-111-117-124-125-127-133-144)**, pelo valor de **R\$ 13.725,50** (Treze Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) , totalizando o respectivo contrato primitivo que passa a ser de **R\$ 57.028,50** (Cinquenta e Sete Mil e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

1. Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados e a necessidade urgente de atendimento da Secretaria de saúde de Iguaçu, bem como a desistência de fornecimento por uma das licitantes, conforme parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Iguaçu-PE, 10 de Maio de 2021.

JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA

CPF n.º 031.378.624-76

RG n.º 5825062 SSP/PE

CONTRATANTE

DROGAFONTE

LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE

LTDA:08778201000126

Dados: 2021.05.21 17:48:21 -03'00'

DROGAFONTE LTDA,

CNPJ n.º 08.778.201/0001-26

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO

CPF 056.554.614-71

RG 7.329.005 SSP/PE

CONTRATADA

